

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O MUNICIPIO D TIBAU DO SUL/RN – ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.428.749/0001-09

CONTRATADO: LUCIENE CRISTINA DE ARAÚJO E SILVA - CNPJ 14.183.308/0001-24,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DA TIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/11/2025 e encerramento em 26/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.219,86 (doze mil, duzentos e dezenove reais e

oitenta e seis centavos), conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNIICPAL DE TIBAU DO SUL/RN

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

30000000 - DESPESAS CORRENTES

33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 150000000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FOR

É eleito o Foro da Comarca de Goianinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PELA/CONTRATANTE

LUCIENTE ALVES DE ARAÚJO E SILVA

CNPJ: 14.183.308/0001-24

PELA CONTRATADA

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 54827538

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, sendo a EMPRESA: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.650.478/0001-18, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E AFINS PARA ATENDER DA CÂMARA MUNICIPAL D ETIBAU DO SUL/RN, no valor Global Estimado de R\$ 53.070,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

(cinquenta e três mil e setenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, publicado no diário Oficial - Uvern/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diário Oficial da Uvern/RN.

Tibau do Sul (RN), 27 de novembro de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL D TIBAU DOS SUL/RN

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Código Identificador: 40408800

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO D TIBAU DO SUL/RN - Celebram o presente termo, sendo de um lado o CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Públco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09.

EMPRESA: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
ME CNPJ: 04.650.478/0001-18

contrato é originário da Dispensa nº.18/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E AFINS PARA ATENDER DA CÂMARA MUNICIPAL D ETIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de novembro de 2025, e encerramento em 27 de

novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais), conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNIICPAL DE TIBAU DO SUL/RN

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO;

031- AÇÃO LEGISLATIVA;

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRA PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Goianinha, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tibau do Sul/RN, 28 de novembro de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PELA/CONTRATANTE

MARCIO ELIZER BARROSO DO NASCIMENTO

CPF: 914.623.474-87

EMPRESARIO

PELA /CONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Código Identificador: 07461161

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Alto do Rodrigues/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

CONSIDERANDO os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129 de 20 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei do Governo Digital somente se aplica às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados caso adotem os comandos do diploma legal por meio de atos normativos próprios (art. 2º, III); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, com base na Lei Governo Digital, os procedimentos internos nos mesmos moldes da regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governança Legislativa Digital da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Art. 2º - O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes:

I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III – Aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II

Dos Serviços Digitais Públicos

Art. 3º - A Controladoria da Câmara, em parceria com a Secretaria Geral e a Mesa Diretora, em conjunto com as demais entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I – Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II – Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I – Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II – Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal deverá, no âmbito de suas atribuições, quanto à oferta de serviços digitais:

I – Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II – Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RESOLUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

III – Integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV – Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V – Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º - O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas plataformas.

CAPÍTULO III

Do Respeito à Privacidade dos Dados

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

CAPÍTULO IV

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I – Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II – Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III – Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV – Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10 - O Programa Governo Digital da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN deverá gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I – A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II – A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Art. 11 - O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:

- I – Carta de Serviços ao Usuário;
- II – Transparência da Casa Legislativa;
- III – e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV – Diário Oficial do Poder Legislativo;
- V – Programa de Dados Abertos;
- VI – Disponibilização de Emissão de Certidões;
- VII – Legislação Municipal;
- VIII – Sistema Contábil do Poder Legislativo;
- IX – Serviços Online de FAQ;
- X – Sistema de Ouvidoria;
- XI – Disponibilização das sessões por meio do portal da Câmara.

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido, total ou parcialmente, pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 28 de maio de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 50460201

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



PORTARIA 222/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados:

NOME	C.P.F.	CARGO
ADELMA BARBOSA DA ROCHA MOURA	***.251.***-81	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANA KAROLINE SILVA DANTAS	***.974***.-05	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANA PAULA DA SILVA MARREIRO	***.461.***-20	ASSESSOR DE GABINETE
ANDREA BATISTA FERNANDES DE SOUZA	***.067.***-87	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO SEGUNDO PEIXOTO	***.924.***-68	ASSESSOR DE GABINETE
BARBARA KELLY SALES DA SILVA	***.645***.-90	ASSESSOR PARLAMENTAR
CICERA MARIA PAULINO DOS SANTOS OLEGARIO	***.762.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
DEBORA PATRICIA DA SILVA ARAUJO FERREIRA	***.394.***-24	CHEFE DE GABINETE
EDJANE CORINGA LEMOS	***.499.***-47	ASSESSOR PARLAMENTAR
ELENEIDE BEZERRA DE SALES	***.459.***-53	CHEFE DE GABINETE
ELIEL DE MELO PEREIRA	***.059.***-97	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
ELIKA BIATRIZ DE LIMA CARLOS	***.335.***50	CHEFE DE GABINETE
FERNANDA CARLA RIBEIRO DA SILVA	***.964.***-41	CHEFE DE GABINETE
FLAVIA SUELI DE SOUSA RODRIGUES	***.473.***-29	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA CLAUDIVANIA FERREIRA	***.836.***-36	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA SALES	***.743.***-67	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO	***.199.***-53	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA IVANIA DE SOUSA CARVALHO DOS SANTOS	***.222.***.-83	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA JEANE DE LIMA	***.001.***-58	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.861.***-58	ASSESSOR DE GABINETE
GILCELE FARIA DE MEDEIROS	***.536.***-74	CHEFE DE GABINETE
GLAYCIANNE OLEGARIO DE MELO	***.843.***-88	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - PORTARIA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**


Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

IGOR EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	***.495.***-56	CHEFE DE GABINETE
IZAELLY CAMILLY RIBEIRO DE ARAUJO	***.968.***-80	ASSESSOR DE GABINETE
JACIARA DO NASCIMENTO SILVA	***.980.***-67	CHEFE DE GABINETE
JANUNCIA MINORA DE MENEZES	***.639.***-87	ASSESSOR PARLAMENTAR
JAQUELINE MONICA DE SOUSA PIMENTEL	***615.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOÃO DANTAS BEZERRA	***.320.***-34	ASSESSOR DE GABINETE
JORRALY HORRANA CUNHA LEANDRO	***.465.***73	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSIMARIO DA SILVA	***.094.***-75	ASSESSOR DE GABINETE
KALLYANE VANESSA DE MELO LEONEZ DE ASSIS	***.704.***-09	ASSESSOR PARLAMENTAR
LEDA FLAVIA MELO RIBEIRO MACEDO	***.920.***-43	ASSESSOR DE GABINETE
LUCIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO VARELA	***.389.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
MARCIA CARLA DA CUNHA SOUZA DUARTE	***361***-80	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARCIA MARIA RODRIGUES	***.822.***-66	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
MARIA DAS DORES DE JESUS CUNHA	***.532.***-87	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ARAUJO	***.268.***-90	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA	***.404.***-82	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA GORETTI EVANGELISTA DE MELO	***451.***-34	ASSESSOR DE GABINETE
MARIA GUILIANY DE SOUSA SANTOS	***.075.***-51	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
MARIA IONETE PINHEIRO DE MACEDO BARBOSA	***909.**-68	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
MARISONIA INACIO OLEGARIO DE MELO	***.467.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
MONALIZA FERREIRA DA SILVA CAMARA	***.660.***-33	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NAAMA SAMILA DE LIMA CAMARA	***.236.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
NELIA SOARES DE OLIVEIRA BARACHO	***.511.***-29	ASSESSOR PARLAMENTAR
NICASSIO VINICIUS LEAL FRANÇA	***.454.***-42	ASSESSOR DE GABINETE
RAYNARA BELO DE CARVALHO	***.440.***-62	ASSESSOR PARLAMENTAR
ROMENNIA CABRAL OLIVEIRA LEONEZ	***.607.***-82	ASSESSOR DE GABINETE
ROMENNINGUE CABRAL DE LIMA LEONEZ	***.788.***-26	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
THALITA SOUZA DE OLIVEIRA	***.417.***-09	ASSESSOR PARLAMENTAR
THAMARA MYKAEY CUNHA	***.558.***-29	ASSESSOR PARLAMENTAR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **PORTARIA****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Art., 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 Dezembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues
CPF ***.169.***-68

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 43331147

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: I - Nº: 154

Expediente:

União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN

TRIÊNIO 2025/2028

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino
1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva
2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva
1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza
2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva
1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo
2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza
VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior
MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior
MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior
CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França
CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericles Alves Ribeiro